



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200883/2020

TOMADA DE PREÇOS 009/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 16 dias do mês novembro de 2020, às 13:15 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE DA ESTRADA DO LIVRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região, Diário Oficial da União. Apresentaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, as empresas **POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME** representada pela Senhora Marcia Gonçalves dos Santos Macedo, portador da cédula de identidade nº 33.101.656 e a empresa **D F D CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Diego Francisco Duarte Barbosa, portador da cédula de identidade nº 47.284.700-4. Após rubricado todos os envelopes dos participantes, passou-se a abertura dos invólucros da habilitação. Analisando a documentação das empresas participantes constatou que as empresas apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, de acordo com item 2.2 do Edital e poderão utilizar o benefício da Lei complementar 123/06. A comissão analisou todos os documentos habilitação e verificou que a empresa **POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou comprovação da exigência do item 9.1.4 sem autenticação. O documento foi apresentado em cópia simples sem autenticação do cartório e também sem o número de autenticação do CREA/SP, não sendo possível a conferência de autenticidade no site do CREA/SP. Foi consultada a empresa se a mesma estava de posse do original para autenticação e a mesma não estava. Com isso a empresa será inabilitada. Novamente a Comissão tentou verificar no site do CREA a autenticidade do documento por meio de Pesquisa de Autenticidade de Certidão o que também não foi possível. Verificamos novamente a documentação e constatamos que foi apresentada somente uma parte do Acervo. A CAT registrado sob numero 2620160005868 continha 16 folhas e foi apresentado no envelope de habilitação somente a página 5/16, ou seja, incompleto. Após constatado todas as irregularidades a empresa será INABILITADA. A empresa **D F D CONSTRUTORA LTDA** apresentou corretamente a documentação e será INABILITADO. A empresa inabilitada **POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME** abriu mão do direito de interpor recurso na fase de inabilitação e com isso seguiremos com a abertura do envelope de habilitação da empresa **D F D CONSTRUTORA LTDA**. Os representantes declinaram o direito, apresentando declaração conforme consta anexo. Com isso será dado prosseguimento na Sessão com a abertura dos invólucros contendo as propostas comerciais. Aberto o invólucro a Comissão procedeu então à verificação e análise da Proposta, estando as mesmas em conformidade a Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

Participantes	Valor Proposto	Classif.
D F D CONSTRUTORA LTDA	344.635,48	1º

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano. Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso na fase de julgamento das propostas e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa **D F D CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 344.635,48 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. O envelope de proposta da empresa inabilitada ficará de posse da comissão e após a homologação do certame poderá ser retirado em até 10 dias úteis, que decorrido o prazo será destruído. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 16 de Novembro de 2020.

Comissão:

Participantes:

D F D CONSTRUTORA LTDA
Diego Francisco Duarte Barbosa

POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME
Marcia Gonçalves dos Santos Macedo